

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA REGIONAL

EDITAL PPE Nº 01/2024

Estabelece normas e procedimentos de seleção para cursar disciplina, como Estudante Especial, no Programa de Pós-Graduação em Economia Regional.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia Regional (PPE), da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital de abertura de vagas publicado pela PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas como estudantes especiais do curso de Mestrado, a ter início no primeiro período letivo de 2024.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos. A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As inscrições serão efetivadas somente via Internet no site: <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> e neste período deverão ser entregues os documentos exigidos, conforme item “*Documentos para Inscrição*”, deste edital.

1. DO CRONOGRAMA:

Procedimentos	Datas
Período para requerimento de isenção do preço público de inscrição (<i>Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</i>)	05/02/2024 a 06/02/2024
Resultado dos pedidos de isenção (<i>Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</i>)	08/02/2024
Período de recurso ao resultado da isenção (<i>Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</i>)	09/02/2024
Resultado do pedido de recurso (<i>Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</i>)	16/02/2024

Período de inscrição	19/02/2024 a 21/02/2024
Período de envio de documentos, via email, para homologação da inscrição	19/02/2024 a 21/02/2024
Divulgação do resultado e convocação para matrícula	27/02/2024
Período de matrícula	29/02/2024 a 01/03/2024
Envio, via SEDEX, da documentação para confirmação de matrícula	Até 01/03/2024

2. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS:

Códigos e nome das disciplinas	Nº de vagas
2ECO113 - Economia Regional I	04
2ECO114 - Estatística Aplicada à Economia	06
2ECO116 - Microeconomia	05
2ECO121 - Economia do Meio Ambiente e Ecologia	05
2ECO126 - Teoria Econômica	05
2ECO145 - Tópicos Especiais em Economia Quantitativa	10
2ECO156 - Economia Matemática	05

3. DA ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

3.1 **Isenção - Lei 19.196** (26 de outubro de 2017 - Justiça Eleitoral do Paraná) - Eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral:

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O requerente deverá preencher, digitalmente, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/>,

informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral. Encaminhar no período de 05/02/2024 a 06/02/2024, para os e-mails mestradoeco@uel.br e mestrados@uel.br, digitalizados em arquivo único, no formato PDF com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado em Economia Regional”;

- III. A lista com os candidatos com pedido de isenção deferido ou indeferido será publicada na página do Programa até 23:59 horas do dia 08/02/2024;
- IV. O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia 09/02/2024, enviando e-mail para mestradoeco@uel.br e mestrados@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição;
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado na página do programa a partir das 17h do dia 16/02/2024;
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes>, no período de 19/02/2024 a 21/02/2024.

Importante:

Não serão analisados os pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.1 Isenção - Lei 19.293 (13 de dezembro de 2017 - Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município):

- I. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O requerente deverá preencher, digitalmente, o Requerimento de Isenção disponível em: <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/>, informando o nome do Curso a que pretende se inscrever, juntamente com documento de comprovação que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período de 05/02/2024 a 06/02/2024, para os e-mails mestradoeco@uel.br e mestrados@uel.br, digitalizados em arquivo único, no formato PDF com o assunto “Isenção – nome do requerente – Mestrado em Economia Regional”;

- III. A lista com os candidatos com pedido de isenção deferido ou indeferido será publicada na página do programa até dia 08/02/2024;
- IV. O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia 09/02/2024, enviando e-mail para *mestradoeco@uel.br* e *mestrados@uel.br*. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição;
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado na página do programa a partir das 17h do dia 16/02/2024;
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes>, no período de 19/02/2024 a 21/02/2024.

Importante:

Não serão analisados os pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas aos candidatos que possuam curso de graduação concluído que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

4.2 Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail para os endereços *mestradoeco@uel.br* e *mestrados@uel.br*. A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

Documentos a serem enviados para os e-mails: *mestradoeco@uel.br* e *mestrados@uel.br*, em formato PDF em um único arquivo, com o assunto: "Inscrição - Mestrado em Economia Regional - *Nome do(a) candidato(a)*", para homologação da inscrição:

Documentos para inscrição:

- I. Ficha de inscrição preenchida, impressa e assinada - disponível em:
Mestrado:
<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/mestrado.php>;
- II. Comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (Cento e sessenta e dois reais). O boleto será gerado após a finalização da inscrição);
- III. Currículo da Plataforma Lattes, documentado (devendo-se anexar documentos comprobatórios de tudo que é citado);

-
- IV. Cópia do Diploma ou certificado ou atestado de conclusão de curso de graduação e pós-graduação;
 - V. Cópia do Histórico escolar da graduação e pós-graduação;
 - VI. Cópia dos documentos pessoais:
 - A. RG,
 - B. CPF,
 - C. Reservista (frente e verso); e
 - D. Certidão de Nascimento ou Casamento (legíveis).
 - VII. Candidatos estrangeiros deverão apresentar:
 - A. Cópia do passaporte;
 - B. Cópia autenticada do diploma de graduação (idioma de origem);
 - C. Cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação;
 - D. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem);
 - E. Cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - F. Cópia do CPF;
 - G. Visto de permanência no país, atualizado.

Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail para os endereços *mestradoeco@uel.br* e *mestrados@uel.br*. A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.3. O recolhimento do valor do preço público de inscrição, correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) deverá ser efetuado até o dia 21/02/2024 atendendo o horário determinado neste edital, pois é necessário enviar o boleto quitado, conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras.

4.4 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e dos específicos de cada curso; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos.

Atenção: O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de graduação deve ser anterior à matrícula na UEL, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

5. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos inscritos será definida e realizada pela Comissão Coordenadora e/ou docentes responsáveis pelas disciplinas.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado no dia 27/02/2024, a partir das 16h, por meio de Edital a ser publicado via internet: <https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/> e <https://sites.uel.br/proppg/editais-proppg/>.

Não será informado resultado por telefone e/ou mensagem eletrônica.

7. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

A matrícula será realizada entre os dias 29/02/2024 a 01/03/2024 via Internet, por meio do site da Instituição: <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>. O candidato aprovado e classificado terá que se cadastrar previamente para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula. As instruções sobre o procedimento de matrícula e o sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.

8. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

A entrega dos documentos é imprescindível para a efetivação da matrícula realizada via internet. A não apresentação de todos os documentos abaixo mencionados de forma legível poderá resultar no indeferimento ou desligamento da matrícula a qualquer tempo.

- I. Fotocópia da Cédula de Identidade (RG) (Obrigatório o RG para fins acadêmicos);
- II. Fotocópia do Certificado de Reservista (M),
- III. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- IV. Fotocópia do histórico escolar da graduação;
- V. Fotocópia do CPF. Quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal:
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- VI. Fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação:
Considerando o Parecer N° 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma, no ato da matrícula:

- Fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado.

Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.

Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste documento deverá constar a data de conclusão anterior ao início do segundo semestre letivo e a data de previsão de colação de grau. Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;

VII. Candidatos estrangeiros deverão apresentar:

- a. Cópia do passaporte;
- b. Cópia autenticada do diploma de graduação (idioma de origem);
- c. Cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação;
- d. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem);
- e. Cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f. Cópia do CPF;
- g. Visto de permanência no país, atualizado.

Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo deverão realizar a matrícula via internet e enviar os documentos, para efetivar a matrícula, via SEDEX com data de postagem até 01/03/2024, para o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CESA - Centro de Estudos Sociais Aplicados
Secretaria de pós-graduação Stricto Sensu do CESA
A/C Francisco Carlos Navarro Caixa Postal 10.011
CEP 86057-970
Londrina-PR.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição para os Programas de Pós-Graduação Stricto sensu, divulgados na internet, no endereço eletrônico: <https://sites.uel.br/proppg/editais-proppg/> e no endereço eletrônico do Programa: <https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>, obrigando-se a atender aos prazos e

condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e Comissão Coordenadora do Programa.

Londrina, 31 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Angelo Rondina Neto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Regional